





# RESOLUÇÃO Nº212/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de outubro de 2022, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá.

Considerando o Decreto nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que instituiu o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a adesão ao programa de Infraestrutura da rede de Atenção Primária à Saúde do Plano Decenal APS +10, prevista no artigo 4º, inciso I do supramencionado Decreto, efetivado por meio de Questionário de Manifestação de Interesse, divulgado no site da SESA nos meses de novembro e dezembro de 2021, no Anexo I da Resolução CIB-ES nº 74/2022;

Considerando Resolução CIB-ES nº 074-2022, que homologa as manifestações de interesse na adesão ao componente de infraestrutura do Plano Decenal da APS+10.

Considerando a Portaria nº 075-R, de 11 de maio de 2022, que disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção das Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando Resolução CIB-ES nº 080-2022, que adota o valor estimado do custo médio por m² para a região Sudeste, visando o custeio do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS +10 e aprova a listagem de Municípios / Unidades Básicas de Saúde habilitadas a receber o repasse financeiro estadual Fundo a Fundo (FAF) sem restrições e adesas com diligências a serem cumpridas;

Considerando a resposta ao OFÍCIO/SESA/GS/Nº 1014/2022, sobre os valores adotados pelo Ministério da Saúde do custo médio por m² para construção de UBS na Região Sudeste;

Considerando os pareceres técnicos da Comissão de Monitoramento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS +10 - Portaria nº 178-S, de 29/10/2022.







# RESOLUÇÃO Nº212/2022 - CONTINUAÇÃO

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Aprovar Unidades Básicas de Saúde aptas para construção de acordo com a Portaria 075-R, de 10 de maio de 2022, que Disciplina o Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10 para construção de Unidades Básicas de Saúde da Rede de Atenção Primária à Saúde nos municípios do Estado do Espírito Santo, conforme o anexo único deste ato.
- **Art. 2º** Aprovar a prorrogação da data limite para 30 de novembro de 2022, visando o atendimento pleno das diligências das propostas dos municípios com diligências não cumpridas.
- Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 10 de outubro de 2022.

## **JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde - respondendo Presidente da CIB/SUS-ES

## **ANEXO ÚNICO**

Nº	Município	População do município	Local	Quantidade de Equipes por UBS	Área construída (m²)	Valor por m²	Valor Total Obra m²
1	Anchieta	30.285	Castelhanos	2 ESF	420	R\$ 3.473,00	R\$ 1.458.660,00
2	Água Doce do Norte	10.801	Vila Nelita	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
3	Água Doce do Norte	10.801	Cafelândia	1 ESF	330	R\$ 3.666,00	R\$ 1.209.780,00
TOTAL							R\$ 3.878.220,00

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **JOSÉ TADEU MARINO**

SECRETARIO DE ESTADO SESA - SESA - GOVES assinado em 10/10/2022 18:51:20 -03:00



### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/10/2022 18:51:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-SM3JGH